



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 109/84

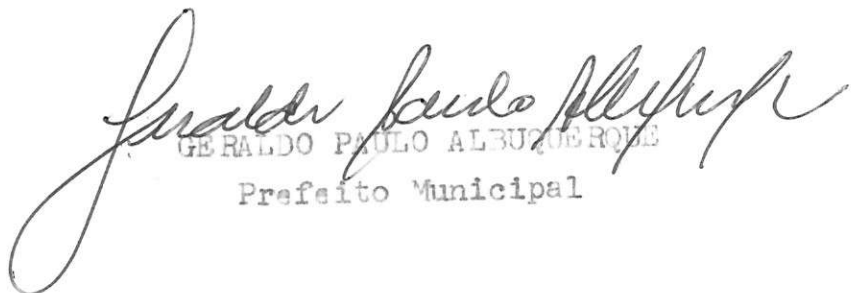
"ALTERA ANEXO 1, DA LEI MUNICIPAL Nº 102 DE
30 DE OUTUBRO DE 1983."

A Câmara Municipal de Queluzito, aprova e eu, Prefeito /
Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado de 03 (três) para 05 (cinco) o
número de cargos de Professoras Normalistas, Padrão V, constantes do
Quadro Geral de Funcionários do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queluzito, 09 de março de 1984.


GERALDO PAULO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal


ADOLFO RAMALHO BRAGA
Secretário